

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE AGUDOS MODALIDADE PRESENCIAL – ANO BASE DE 2025/1.

A Prof^a. Dr^a. MARTA REGINA GARCIA CAFEO, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1. **PUBLICAR** o presente

EDITAL n° 002/2024– 26 de Setembro de 2024
PROCESSO SELETIVO ANO DE 2025/1
PROCESSO DE SELEÇÃO POR VESTIBULAR

INTRODUÇÃO

A Prof^a. Dr^a. MARTA REGINA GARCIA CAFEO, Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos - FAAG, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Agudos – CESA, CNPJ n.º 03.251.369/0001-65, sediado à Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, D1200, Agudos, São Paulo, CEP 17.123-220, torna público o seguinte Edital n° 002/2024, Ano Letivo de 2025, válido para ingresso nos cursos na modalidade presencial: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design, Engenharia de Produção, Pedagogia, Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos, Biomedicina e Tecnológico em Logística, e também, aplicável para ingresso via transferência ou apresentação de diploma de nível superior.

O Presente Edital segue as regras permanentes do processo de seleção para ingresso em cursos de Graduação da Faculdade de Agudos, como consta no Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

As tabelas abaixo apresentam os cronogramas dos respectivos Processos Seletivos.

1.1. Cronograma: Concurso de Bolsas - 2025/1

| Data | Etapa |
|-------------------------|---|
| 03/10/2023 à 22/11/2024 | Período de inscrições, exclusivamente pelo site: faag.com.br/vemprafaag |
| 23/11/2024 | Prova (Online) |
| 27/11/2024 | Divulgação dos resultados |
| 27/11/2024 a 01/03/2025 | Período de MATRÍCULA |

* Para maiores informações sobre o Concurso de Bolsa, consultar o Termo de Instruções.



1.2. Cronograma: Provas por Agendamento - 2025/1

| Data | Etapa |
|-------------------------|---|
| 03/10/2023 à 01/03/2024 | Período de inscrições, pelo site: faag.com.br/vemprafaag |
| 03/10/2024 à 01/03/2025 | Período para agendamento e realização da avaliação (online) |
| 27/11/2024 | Os resultados serão disponibilizados em até 3 dias úteis após a realização da avaliação. |
| 27/11/2024 a 01/03/2025 | Período de MATRÍCULA |

1.3. Havendo necessidade, a diretora Acadêmica poderá agendar outros dias e horários de Prova, que poderão ser realizadas de maneira presencial no Campus da FAAG ou na modalidade a distância.

1.4. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar à Secretaria Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br, impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas.

1.5. Não está prevista taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2025/1

2. DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS

2.1. As vagas em concurso neste Edital, estão atribuídas pelos cursos e períodos, conforme a seguir.

TABELA – Cursos, Períodos e Vagas – Faculdade de Agudos

| Curso | Campus | Vagas | Período | Duração mínima (em semestres) |
|---|---------------|--------------|--------------------|--------------------------------------|
| Modalidade Presencial | | | | |
| Administração | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 08 |
| Biomedicina | Sede | 60 | Matutino / Noturno | 08 |
| Arquitetura e Urbanismo | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 10 |
| Ciências Contábeis | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 08 |
| Design | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 06 |
| Engenharia de Produção | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 10 |
| Pedagogia | Sede | 150 | Matutino / Noturno | 08 |
| Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 04 |
| Tecnológico em Logística | Sede | 100 | Matutino / Noturno | 04 |

O prazo máximo de Integralização Curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo Regimento Geral da Faculdade de Agudos.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas ocorrerão na secretaria da Faculdade de Agudos, no período de 27 de novembro de 2024 a 01 de março de 2025, das 8h00 às 21h00.

3.2. O candidato classificado perde o direito à vaga obtida no processo seletivo se não cumprir no ato da matrícula todos requisitos exigidos pela FAAG conforme item 6 das “Regras permanentes do processo de seleção para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade de Agudos” – Anexo I deste Edital.

4. DOS CANCELAMENTOS

4.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, **RIGOROSAMENTE**, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**

4.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.

4.3. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.

5. TODAS AS REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO SELETIVO ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DESTA EDITAL.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Art. 2.DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna à Faculdade de Agudos.

Art. 3.DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 26 de Setembro de 2024.

Profa. Dra. Marta Regina Garcia Cafeo
Diretora Acadêmica da Faculdade de Agudos



ANEXO I

REGRAS PERMANENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE AGUDOS

1. DOS CURSOS

- 1.1 Todos os cursos são reconhecidos em forma de lei.
- 1.2 A Faculdade de Agudos mantém atualizadas, na página própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministradas.
- 1.3 A FAAG reserva-se ao direito de, por razões pedagógicas, alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do Processo Seletivo, que deve ser feita exclusivamente pela internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, caso haja, seja por meio de boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- 2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado on-line no ato da inscrição.
- 2.3. Na hipótese da identificação do candidato com pendência financeira junto à Faculdade de Agudos, a inscrição a este Processo Seletivo poderá ser desconsiderada, cabendo, neste caso a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada à solução do débito junto do Departamento Financeiro, antes do término do período de inscrições deste processo seletivo.
- 2.4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa paga, caso haja.
- 2.5. Para efeito da realização das provas, os candidatos com condições especiais física ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar deverão encaminhar à Coordenação Acadêmica, por meio do endereço eletrônico academica@faag.com.br, impreterivelmente até um dia antes do encerramento do período de inscrições definido pelo cronograma deste processo seletivo, solicitação bem como especificações das condições para realização das provas.

3. DAS PROVAS

- 3.1. Este processo Seletivo abrange matérias da Base Nacional Comum do ensino Médio, não podendo ultrapassar esse nível de complexidade; visa avaliar a formação do candidato com vistas à realização de estudos em cursos de graduação na educação superior.
- 3.2. A prova terá duração **máxima de três horas**, devendo ser realizadas em **dia único**. Fica a critério do candidato a definição do horário a realizar a prova**.
- 3.3. A prova somente **poderá ser realizada 01 (uma) vez**, sendo que depois de iniciada ficará disponível pelo período de máximo de três horas que se encerra automaticamente depois de passado.
- 3.4. As questões da prova considerarão a seguinte estrutura:
 - . **Prova Objetiva:** composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha e abordará temas nas áreas Matemática, Português, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Inglês. Os pontos obtidos na Prova Objetiva corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da média final**.
 - . **Redação:** obrigatória para todos os candidatos deverá realizar prova de redação cuja nota obtida poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os pontos obtidos na prova de redação corresponderão a 50% (cinquenta por cento) da média final. O aluno que não obtiver um mínimo de 6,0 (seis) pontos na Prova de Redação estará reprovado no processo seletivo**.

- . **Pontuação Total:** Para a pontuação será considerado o total de questões corretamente respondidas e mais a nota da Redação. As questões rasuradas serão canceladas.
- 3.5. As provas realizadas na modalidade Online, deverão ser acessadas através do mesmo link onde o candidato se inscreveu, acessando o botão LOGIN no canto superior direito da página.
- 3.6. Ao iniciar as provas o candidato receberá todas as orientações necessárias para realização da mesma, devendo observar que:
As questões somente serão abertas 01 (uma) única vez, não podendo ser refeita depois que finalizada pelo candidato.
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato o perfeito preenchimento da prova que deverá ser feito unicamente de maneira Online.

**** Salvo exceção do Concurso de Bolsas que possui formato diferenciado, sendo que suas regras estão disponíveis no respectivo Termo de Instruções**

- 3.8. TODO E QUALQUER PROBLEMA DE CONEXÃO COM A INTERNET NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA FAAG.
- 3.9. *NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DE PROVA, EM NENHUMA HIPÓTESE.*
- 3.10 Nota ENEM
- 3.10.1 O candidato que realizou o ENEM em um dos anos anteriores a partir de 2010 poderá ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2024. Nesse caso, basta fazer a inscrição via internet em link próprio. Será considerado o cálculo da média aritmética: soma das notas obtidas nas Áreas de Conhecimento e na Redação.
- 3.10.2 A nota obtida no ENEM será padronizada, de acordo com o percentual de desempenho, com as notas das provas do Processo Seletivo 2024.
- 3.10.3 O candidato que apresentar nota mínima menor que 450 (quatrocentos e cinquenta), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), ou tenha zerado na redação, deverá, obrigatoriamente, realizar Prova Tradicional, pois, nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 Cada candidato será classificado, no curso de sua opção única, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas realizadas.
- 4.2 Havendo igualdade no total de pontos obtidos, o critério de desempate será o de superioridade na pontuação de disciplinas, obedecidas a ordem: Redação, Matemática, Português, História, Geografia, Física, Química, Biologia e inglês.
- 4.3 Será desclassificado o candidato que obtiver desempenho nulo (nota zero) qual em uma das disciplinas abordadas.
- 4.4 Em atendimento à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, a Faculdade de Agudos mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de graduação por ela ministrados.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1 A Faculdade de Agudos somente considerará oficiais e válidos os Editais e as relações de candidatos classificados e convocados para matrícula que forem divulgados em seu site (www.faag.com.br).
- 5.2 Se houver interesse em optar por outro curso, deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica, até o último dia de matrícula, para preenchimento de requerimento específico e eventuais esclarecimentos.
- 5.3 Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes deste Processo Seletivo os candidatos que não efetivarem a matrícula de acordo com as datas constantes no Cronograma do referido Edital

6. DA MATRÍCULA INICIAL

- 6.1. Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.
- 6.2. É condição de matrícula inicial, o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.
- 6.3. As matrículas iniciais serão realizadas via secretaria acadêmica, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.
- 6.4. O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Faculdade de Agudos, ao Regimento da Faculdade de Agudos, Estatuto da Entidade Mantenedora.
- 6.5. O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- 6.6. Para matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente, cópias dos seguintes documentos:
 - ✓ 1 (uma) foto 3x4, recente
 - ✓ Certidão de nascimento ou casamento;
 - ✓ Cédula de identidade (RG);
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoa Física
 - ✓ Passaporte / Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (quando estrangeiro);
 - ✓ Título de eleitor;
 - ✓ Certificado de reservista (quando houver);
 - ✓ Comprovante de residência atual;
 - ✓ Certificado de conclusão de Ensino Médio e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

A Faculdade de Agudos reserva-se ao direito de solicitar se entender necessário, a seu juízo, a apresentação de documento original.

- 6.7. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida por autoridades competente. Caso o aluno possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento. No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na cédula de identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada. O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Diploma de Curso superior, devidamente registrado.
- 6.8. Para dispensa de disciplinas cursada em outra Instituição, o candidato deverá apresentar: Histórico Escolar contendo carga horária e as notas de aproveitamento; Conteúdo programático das disciplinas aprovadas.
- 6.9. O pedido de equivalência / dispensa deverão ser feitos diretamente na secretaria acadêmica, após a efetivação da matrícula. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.
- 6.10. O não encaminhamento, nos prazos estabelecidos, de qualquer um dos documentos citados na alínea 6.8, enseja a não aceitação de matrícula inicial.

- 6.11. É de total responsabilidade do candidato ou seu representante legal a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em data anterior à sua matrícula inicial. Caso não haja essa comprovação, a matrícula será considerada nula, bem como nulo será todo ato acadêmico praticado à luz dessa solicitação de matrícula, sem direito à devolução de valores pagos.
- 6.12. No ato da matrícula inicial em quaisquer um dos cursos de graduação da Faculdade de Agudos, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula on-line. O não pagamento implica automaticamente no cancelamento da referida matrícula.
- 6.13. O programa de disciplinas encontra-se disponível no site da FAAG (www.faag.com.br).

7. DO CANCELAMENTO

- 7.1. Com relação à restituição do valor pago quando da matrícula para o aluno calouro que venha a solicitar o cancelamento desta, serão observadas, RIGOROSAMENTE, as orientações e o cronograma apresentado no referido Edital. **Ressaltamos que o não atendimento aos prazos apresentados implica na perda do direito da devolução do valor pago no ato da matrícula.**
- 7.2. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino Superior, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da semestralidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria Acadêmica até dois dias úteis antes do início do período letivo e apresentar declaração de matrícula da outra instituição de ensino para que haja o ressarcimento. Os 20% ficarão para a Faculdade como custos administrativos.
- 7.3. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com a Faculdade de Agudos, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.
- 7.4. Ao final de todo o Processo Seletivo, a Faculdade de Agudos reservasse ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de matriculados inferior a 20 alunos. Neste caso, será efetuada a devolução da primeira parcela da semestralidade, caso esta já tenha sido paga.